



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.727 /

"DENOMINA SÃO LUCAS, A ATUAL RUA "9" DO BAIRRO SANTA MARIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se "São Lucas", a atual Rua "9" do Bairro Santa Maria, com início na Rua "7" e término na Rua "8", nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JUNHO DE 1990.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□

□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□□